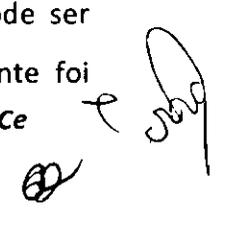


**ATA COMPLEMENTAR SOBRE O JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇO Nº. 07.004/2018- TP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS DE URUQUÊ E SÃO MIGUEL, NESTE MUNICÍPIO, MAPP – 3758, FIRMADO COM A SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM- CE.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2018, às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes a Comissão Permanente de Licitação: **Presidente: Mirlla Maria Saldanha Lima** e os **Membros: Débora Ribeiro Barros e Maria Elânia Dias da Silva**, e com observância às disposições contidas na **TOMADA DE PREÇO Nº. 07.004/2018- TP**, e na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Comissão de Licitação abriu sessão complementar ao presente procedimento em face da inabilitação de todas as empresas participantes deste processo, são elas: **ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.921.255/0001-00 e **FÊNIX – LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.037.186/0001-03. A publicação com o referido resultado, circulou no Jornal de Grande Circulação “O Estado” e no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 26 de setembro de 2018, onde foi concedido as empresas inabilitadas pela Presidente da CPL, o prazo de até 08 (oito) dias úteis para apresentação de novos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, com as devidas correções, com esteio no § 3º do Art. 48 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nesse sentido, decorreu o prazo acima mencionado, de maneira que apenas a empresa **FÊNIX – LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, apresentou nova documentação, no dia 05 (cinco) de outubro de 2018, tendo deixado o envelope lacrado, o qual foi recebido apenas pelos membros da Comissão de Licitação, considerando que a Presidente encontrava-se de atestado médico, como pode ser constatado às fls. 1059 e 1060. Em seguida, a habilitação da referida licitante foi

Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707 – Centro – CEP 63.800-000 – Quixeramobim-Ce
CNPJ 07.744.303/0001-68 - CGF 06.920.168-4



analisada e rubricada pela Comissão. Após a análise da documentação apresentada, a Presidente informa que os documentos estão em conformidade ao exigido no edital e declarou a empresa FÊNIX – LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, **HABILITADA**, e a empresa ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER EIRELI, permanece inabilitada.

ENCERRAMENTO

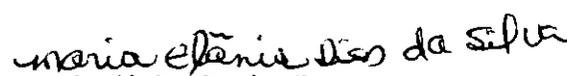
Na forma regimental a Presidente da CPL, abriu o prazo recursal com fulcro no art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93 a contar da data de circulação da publicação deste resultado no Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado do Ceará. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pela Presidente e membros. Quixeramobim-Ce, dia 23 de outubro de 2018, às 10h00min.



Mirlla Maria Saldanha Lima
Presidente



Débora Ribeiro Barros
Membro



Maria Elânia Dias da Silva
Membro